

Aprovado por unanimidade no reunião
do CACDLG de 16.12.2020, na ausência
do PCP e do JORP CH.



GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Apoio às Comissões
CACDLG

N.º 667565

Entrada n.º 1122 Data: 09.12.2020

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias,
Deputado Luís Marques Guedes

Requerimento

O Observatório Técnico Independente (OTI), criado pela Lei n.º 56/2018, de 20 de agosto, tem por missão proceder a uma avaliação independente dos incêndios florestais e rurais que ocorram em território nacional, prestando apoio científico às comissões parlamentares com competência em matéria de gestão integrada de incêndios rurais, proteção civil, ordenamento do território, agricultura e desenvolvimento rural, floresta e conservação da natureza.

O seu mandato estava inicialmente limitado ao período de um ano, prevendo-se, contudo, a possibilidade de prorrogação, o que aconteceu através da Lei n.º 1/2019, de 9 de janeiro, que prorrogou até 31 de dezembro de 2020, a vigência deste órgão.

Face à data limite da vigência deste órgão, considera o PSD ser da maior utilidade proceder, com brevidade, à auscultação dos responsáveis políticos das áreas de intervenção do Observatório, a administração interna e a

Distribuído A 10/12/2020



GRUPO PARLAMENTAR

agricultura, bem como das personalidades que o integram, a fim de se proceder ao necessário ponto de situação da atividade que tem sido desenvolvida desde a sua criação.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD vem solicitar ao Senhor Presidente que o Senhor Ministro da Administração Interna, a Senhora Ministra da Agricultura e o Observatório Técnico Independente sejam ouvidos na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sugerindo-se que tendo em conta a matéria em causa, a audição possa ser em conjunto com a Comissão de Agricultura e Mar.

Palácio de S. Bento, 9 de dezembro de 2020

Os Deputados do PSD,